



C Laboratório CONFIANÇA

Análises Clínicas em geral, com rapidez e segurança. Cultura e Antibiógrama com resultados em até 48h, Dosagem Hormonal, PSA, Biópsia, etc...

Dr. Valtter Camilo da Silva

Farmacêutico - Bioquímico - CRF PA 1598

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GERAL
EXAME BIÓPSIA	UNIDADE	20	105,00	R\$ 2.100,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNIDADE	30	43,20	R\$ 1.296,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG	UNIDADE	30	43,20	R\$ 1.296,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME DENGUE IGG	UNIDADE	100	43,20	R\$ 4.320,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME DENGUE IGM	UNIDADE	100	43,20	R\$ 4.320,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG EXAMES	UNIDADE	70	43,20	R\$ 3.024,00
IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE B ANTI HBE	UNIDADE	40	43,20	R\$ 1.728,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO	UNIDADE	10	43,20	R\$ 432,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE B HBEAG	UNIDADE	600	43,20	R\$ 25.920,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE B HBSAG	UNIDADE	600	43,20	R\$ 25.920,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME HEPATITE C HCV	UNIDADE	600	43,20	R\$ 25.920,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE	UNIDADE	10	43,20	R\$ 432,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME RUBÉOLA IGM	UNIDADE	400	43,20	R\$ 17.280,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME RUBÉOLA IGG	UNIDADE	400	43,20	R\$ 17.280,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	500	43,20	R\$ 21.600,00
EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)				
EXAME TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	500	43,20	R\$ 21.600,00
EXAME CHLAMYDIA - IGG	UNIDADE	10	43,20	R\$ 432,00
EXAME CHLAMYDIA - IGM	UNIDADE	10	43,20	R\$ 432,00
EXAME POTÁSSIO	UNIDADE	5	31,50	R\$ 157,50
EXAME SÓDIO	UNIDADE	5	26,00	R\$ 130,00
EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO	UNIDADE	3000	26,00	R\$ 78.000,00
UTERINO)				
EXAME ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-	UNIDADE	200	45,00	R\$ 9.000,00
PSA				
EXAME TIROXINA	UNIDADE	40	35,20	R\$ 1.408,00
EXAME T3 LIVRE	UNIDADE	40	38,60	R\$ 1.544,00
EXAME T4 LIVRE	UNIDADE	40	38,60	R\$ 1.544,00





C Laboratório CONFIANÇA

Análises Clínicas em geral, com rapidez e segurança. Cultura e Antibiógrama com resultados em até 48h, Dosagem Hormonal, PSA, Biópsia, etc...

Dr. Walter Camilo da Silva

Farmacêutico - Bioquímico - CRF PA 1598

EXAME FAN	UNIDADE	20	38,60	R\$ 772,00
EXAME T4	UNIDADE	40	38,60	R\$ 1.544,00
EXAME AMILASE EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	100	7,00	R\$ 700,00
EXAME CALCIO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	100	28,50	R\$ 2.850,00
EXAME ÁCIDO ÚRICO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	2000	7,10	R\$ 14.200,00
EXAME FERRO SÉRICO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	20	7,10	R\$ 142,00
EXAME FOSFATASE ALCALINA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	100	7,10	R\$ 710,00
EXAME FOSFATASE ÁCIDA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10	7,10	R\$ 71,00
EXAME HDL EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	40	7,10	R\$ 284,00
EXAME FERRO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	30	7,10	R\$ 213,00
EXAME FERRETINA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	20	7,10	R\$ 142,00
EXAME FOSFORO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10	7,10	R\$ 71,00
EXAME GAMA GT EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	3000	7,10	R\$ 21.300,00
EXAME UROBILINOGENE EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10	7,10	R\$ 71,00
EXAME FIBRINOGENIO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10	7,10	R\$ 71,00
EXAME CURVA GLICEMICA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	20	7,10	R\$ 142,00
EXAME LÍCIO/LITEMIA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	5	7,10	R\$ 35,50
EXAME LÍPASE EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	5	7,10	R\$ 35,50
EXAME MAGNESIO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	5	7,10	R\$ 35,50
EXAME TRANSFERRINA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10	7,10	R\$ 71,00
EXAME GLICOSE EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	10000	7,10	R\$ 71.000,00
EXAME COLESTEROL EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	8000	7,10	R\$ 56.800,00
EXAME TRIGLICÉRIDES EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	8000	7,10	R\$ 56.800,00
EXAME BILIRRUBINA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	300	7,10	R\$ 2.130,00
EXAME TGO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	3000	7,10	R\$ 21.300,00
EXAME TGP EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	3000	7,10	R\$ 21.300,00
EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	1000	7,10	R\$ 7.100,00
EXAME URÉIA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	4000	7,10	R\$ 28.400,00
EXAME CREATININA EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	4000	7,10	R\$ 28.400,00
EXAME PROTEINAS TOTAIS	UNIDADE	100	7,10	R\$ 710,00
EXAME PROTEINAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	100	7,10	R\$ 710,00
EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO) EXAMES BIOQUIMICOS	UNIDADE	800	12,00	R\$ 9.600,00
EXAME HEMOGRAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	15000	7,75	R\$ 116.250,00
EXAME VHS EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	700	7,10	R\$ 4.970,00



C Laboratório CONFIANÇA

Análises Clínicas em geral, com rapidez e segurança. Cultura e Antibiógrama com resultados em até 48h, Dosagem Hormonal, PSA, Biópsia, etc...

Dr. Vitor Camilo da Silva
Farmacêutico - Bioquímico - CRF-PA 1599

EXAME TIPAGEM SANGÜÍNEA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	1000	7,10	R\$ 7.100,00
EXAME COAGULOGAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	800	7,10	R\$ 5.680,00
EXAME PLASMODIUM EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	10	9,00	R\$ 90,00
EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	1000	7,10	R\$ 7.100,00
EXAME PLAQUETAS EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	7000	7,10	R\$ 49.700,00
EXAME ASO	UNIDADE	1000	7,10	R\$ 7.100,00
EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA) EXAME PCR	UNIDADE	1500	7,10	R\$ 10.650,00
EXAME FATOR REUMATÓIDE EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	7,10	R\$ 10.650,00
EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	7,10	R\$ 10.650,00
EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	200	7,10	R\$ 1.420,00
EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	200	7,10	R\$ 1.420,00
EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	100	7,10	R\$ 710,00
EXAME DENGUE (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1000	21,50	R\$ 21.500,00
EXAME HIV (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	21,50	R\$ 32.250,00
EXAME EAS	UNIDADE	10000	8,00	R\$ 80.000,00
EXAMES UROANALICOS EXAME LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS (FEZES)	UNIDADE	800	6,00	R\$ 4.800,00
EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME SANGUE OCULTO	UNIDADE	50	7,20	R\$ 360,00
EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME EPF	UNIDADE	8000	7,20	R\$ 57.600,00
EXAME FLUXOGRAMA	UNIDADE	1300	8,00	R\$ 10.400,00
EXAMES BACTERIOLÓGICOS EXAME LEISHMANIOSE	UNIDADE	200	7,20	R\$ 1.440,00
EXAME BAAR NA LINFA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	100	7,20	R\$ 720,00
EXAME BAAR NO ESCARRO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	100	7,20	R\$ 720,00
EXAME ESPERMOGRAMA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	5	63,25	R\$ 316,25
EXAME BAAR NO SORO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	40	7,20	R\$ 288,00
EXAME UROCULTURA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	800	58,00	R\$ 46.400,00
EXAME DNA	UNIDADE	5	330,00	R\$ 1.650,00





C Laboratório CONFIANÇA

Análises Clínicas em geral, com rapidez e segurança. Cultura e Antibiógrama com resultados em até 48h, Dosagem Hormonal, PSA, Biópsia, etc...

Dr. Vitor Camilo da Silva
Farmacêutico - Bioquímico - CRF-PA 1599

EXAME HEMATOLÓGICO HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	800	39,90	R\$ 31.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.138.680,25

UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISSENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO

ALTAMIRA-PA 08, JUNHO DE 2021.

Dr. Vitor Camilo da Silva

LABORATORIO CONFIANÇA EIRELI
CNPJ 32.925.884/0001-81

32.925.884/0001-81

Laboratório Confiança Eireli

Trav. Agrário Cavalcante, Nº 789-B

Sudam I CEP: 63.371-025

Altamira

Pará

PROPOSTA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXAME BIÓPSIA EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
EXAME DENGUE IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
EXAME DENGUE IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	70	R\$ 42,50	R\$ 2.975,00
EXAME HEPATITE B ANTI HBE EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
EXAME HEPATITE B HBEAG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
EXAME HEPATITE B HBSAG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
EXAME HEPATITE C HCV EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
EXAME RUBÉOLA IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
EXAME RUBÉOLA IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
EXAME TOXOPLASMOSE IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	UNIDADE	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
EXAME TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
EXAME CHLAMYDIA - IGG	UNIDADE	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00



EXAME CHLAMYDIA - IGM	UNIDADE	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
EXAME POTÁSSIO	UNIDADE	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
EXAME SÓDIO	UNIDADE	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	UNIDADE	3000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
EXAME ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	UNIDADE	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
EXAME TIROXINA	UNIDADE	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
EXAME T3 LIVRE	UNIDADE	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
EXAME T4 LIVRE	UNIDADE	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
EXAME FAN	UNIDADE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
EXAME T4	UNIDADE	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
EXAME AMILASE EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
EXAME CÁLCIO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
EXAME ÁCIDO ÚRICO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
EXAME FERRO SÉRICO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
EXAME FOSFATASE ALCALINA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
EXAME FOSFATASE ÁCIDA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
EXAME HDL EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
EXAME FERRO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
EXAME FERRETINA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
EXAME FOSFORO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
EXAME GAMA GT EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
EXAME UROBILINOGENO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
EXAME FIBRINOGENIO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
EXAME CURVA GLICÊMICA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
EXAME LÍTIO/LITEMIA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
EXAME LÍPASE EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
EXAME MAGNÉSIO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
EXAME TRANSFERRINA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
EXAME GLICOSE EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
EXAME COLESTEROL EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	8000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00



EXAME TRIGLICÉRIDES EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	8000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
EXAME BILIRRUBINA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
EXAME TGO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
EXAME TGP EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
EXAME URÉIA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
EXAME CREATININA EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
EXAME PROTEÍNAS TOTAIS	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
EXAME PROTEÍNAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO) EXAMES BIOQUÍMICOS	UNIDADE	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
EXAME HEMOGRAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	15000	R\$ 6,20	R\$ 93.000,00
EXAME VHS EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	700	R\$ 6,20	R\$ 4.340,00
EXAME TIPAGEM SANGUÍNEA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
EXAME COAGULOGRAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
EXAME PLASMODIUM EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
EXAME PLAQUETAS EXAMES HEMATOLOGICOS	UNIDADE	7000	R\$ 6,20	R\$ 43.400,00
EXAME ASO	UNIDADE	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA) EXAME PCR	UNIDADE	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
EXAME FATOR REUMATÓIDE EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
EXAME DENGUE (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
EXAME HIV (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)	UNIDADE	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
EXAME EAS	UNIDADE	10000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
EXAMES UROANÁLICOS EXAME LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS (FEZES)	UNIDADE	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME SANGUE OCULTO	UNIDADE	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
EXAMES PARASITOLÓGICOS EXAME EPF	UNIDADE	8000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
EXAME FLUXOGRAMA	UNIDADE	1300	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00
EXAMES BACTERIOLÓGICOS EXAME LEISHMANIOSE	UNIDADE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
EXAME BAAR NA LÍMFA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
EXAME BAAR NO ESCARRO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
EXAME ESPERMÓGRAMA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
EXAME BAAR NO SORO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
EXAME UROCULTURA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	UNIDADE	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00
EXAME DNA	UNIDADE	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
EXAME HEMATOLÓGICO HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	800	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.008.049,00	

Altamira-Pá de 02 Junho de 2021.

UM MILHÃO E OITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS.

Entrega Imediata Após a Contratação

Validade Da Proposta 60 Dias

Assinado de forma digital por LABOCLIN SERVIÇOS
CLÍNICOS LABORATORIAIS EIRELLI:13620194000170
Dados: 2021.06.02 09:38:55 -03'00'

LABOCLIN SERVIÇOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS EIRELLI
Dr. Ezequiel Ribeiro
CNPJ: 13.620.194/0001-70





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210237 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-023FMS**

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Prestação de serviços de exames laboratoriais, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA e a empresa **E.M SERVIÇOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS**

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

E.M SERVIÇOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 30.553.090/0001-09, estabelecida na R MANOEL FELIX DE FARIAS Nº615, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA, residente na Av. Manoel Félix de Farias, 615, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP 68.383-000 e portador do(a) CPF 986.929.922-91

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2021-023FME, na Forma Eletrônica, processo nº 053/2021, homologado em 06/05/2021, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-023PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210207.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 053/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para suprir as demandas do Hospital Municipal e do Centro de Operações Emergenciais - COE (setor específico no tratamento de pacientes com covid-19), atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013388	TAP + TTPA	UNIDADE	100,00	28,000	2.800,00
013389	HEMGLOBINA GLICADA	UNIDADE	200,00	28,500	5.700,00
013390	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	50,00	31,580	1.579,00
013391	PESQUISA DE HEMÁCIAS FALCIFORMES	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
013392	COOMBS DIRETO	UNIDADE	400,00	27,700	11.080,00
013393	COOMBS INDIRETO	UNIDADE	400,00	27,700	11.080,00
013394	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
013395	HBC IGG, ANTI	UNIDADE	300,00	36,000	10.800,00
013396	HBC IGM, ANTI	UNIDADE	300,00	33,250	9.975,00
013397	HBE, ANTI (HEPATITE VIRAL B)	UNIDADE	300,00	32,250	9.675,00
013398	HBEAG	UNIDADE	300,00	33,550	10.065,00
013399	HBS, ANTI	UNIDADE	300,00	40,800	12.240,00
013401	HEPATITE A - HAV IGG, ANTI	UNIDADE	175,00	27,690	4.845,75
013402	HEPATITE A - HAV IGM, ANTI	UNIDADE	175,00	27,690	4.845,75
013403	HEPATITE A - HAV TOTAL - ANTI	UNIDADE	175,00	34,620	6.058,50
013404	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IGG	UNIDADE	50,00	56,520	2.826,00
013405	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IGM	UNIDADE	50,00	71,290	3.564,50
013406	HIV 1 E 2, SOROLOGIA	UNIDADE	1.000,00	35,000	35.000,00
013407	RUBÉOLA IGG, ANTICOR-POS ANTI	UNIDADE	500,00	33,000	16.500,00
013408	RUBÉOLA IGM, ANTICORPOS ANTI	UNIDADE	500,00	33,000	16.500,00
013409	TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	UNIDADE	600,00	34,620	20.772,00
013410	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	UNIDADE	600,00	34,620	20.772,00
013411	VÍRUS DA HEPATITE C, ANTI	UNIDADE	510,00	42,000	21.420,00
013412	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGG	UNIDADE	500,00	34,620	17.310,00
013413	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	UNIDADE	500,00	34,620	17.310,00
013416	H. PYLORY IGG/IGM	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
013417	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1.200,00	54,400	65.280,00
013418	CULTURA DE ESCARRO	UNIDADE	50,00	47,500	2.375,00
013419	CROPOCULTURA	UNIDADE	50,00	53,350	2.667,50
013420	HEMOCULTURA	UNIDADE	10,00	59,990	599,90
013421	MICOLÓGICO DIRETO	UNIDADE	100,00	19,080	1.908,00
013422	FAN	UNIDADE	200,00	34,620	6.924,00
013423	IGE TOTAL	UNIDADE	100,00	34,620	3.462,00
013437	PSA TOTAL	UNIDADE	500,00	36,100	18.050,00
013438	PSA LIVRE	UNIDADE	500,00	36,100	18.050,00
013439	TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	150,00	32,630	4.894,50
013440	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	150,00	32,640	4.896,00
013441	ESTRONA (E1)	UNIDADE	100,00	34,620	3.462,00
013442	ESTRADIOL - 17 BETA	UNIDADE	300,00	34,620	10.386,00
013443	FERRITINA	UNIDADE	200,00	34,620	6.924,00
013444	ESTRIOL	UNIDADE	200,00	34,620	6.924,00
013445	PROLACTINA	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
013446	FSH	UNIDADE	400,00	27,440	10.976,00
013447	LH	UNIDADE	400,00	27,440	10.976,00
013448	T4 LIVRE	UNIDADE	600,00	27,440	16.464,00
013449	T4 TOTAL	UNIDADE	600,00	27,440	16.464,00
013450	T3 LIVRE	UNIDADE	600,00	27,440	16.464,00
013451	T3 TOTAL	UNIDADE	600,00	27,440	16.464,00
013452	TSH	UNIDADE	600,00	27,440	16.464,00
013453	PROGESTERONA	UNIDADE	150,00	31,650	4.747,50
013454	TRAB-ANTICORPOS INIBIDORES DE TSH	UNIDADE	100,00	59,900	5.990,00
013455	ANTI TPO	UNIDADE	150,00	43,000	6.450,00
013456	CORTISOL	UNIDADE	100,00	34,620	3.462,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



013457	ANTI- TIROGLOBULINA	UNIDADE	150,00	33,250	4.987,50
013459	HORMONIO CRESCIMENTO HUMANO	UNIDADE	100,00	33,250	3.325,00
013460	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	UNIDADE	100,00	50,350	5.035,00
013461	DEHIDROTESTOSTERONA	UNIDADE	100,00	41,220	4.122,00
013462	TIROGLOBULINA	UNIDADE	90,00	35,000	3.150,00
013463	25 (HIDROXI VITAMINA D)	UNIDADE	150,00	69,230	10.384,50
013464	PARATORMONIO - PTH	UNIDADE	200,00	44,000	8.800,00
013465	MUCOPROTEINA	UNIDADE	30,00	19,780	593,40
013466	PCCU ANÁLISE	UNIDADE	2.000,00	24,500	49.000,00
013467	BIÓPSIA POR PEÇA	UNIDADE	200,00	125,000	25.000,00
013468	CLEARENSE CREATININA	UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00
013469	PROTEINÚRIA	UNIDADE	50,00	14,840	742,00
013470	SÓDIO URINARIO	UNIDADE	100,00	34,620	3.462,00
013471	POTÁSSIO URINÁRIO	UNIDADE	50,00	30,400	1.520,00
013472	CÁLCIO URINÁRIO	UNIDADE	50,00	17,800	890,00
013473	ÁCIDO ÚRICO URINARIO	UNIDADE	250,00	17,800	4.450,00
013475	VITAMINA B12	UNIDADE	25,00	39,550	988,75
013476	COMPLEMENTOS C3	UNIDADE	150,00	32,000	4.800,00
013477	COMPLEMENTOS C4	UNIDADE	150,00	32,000	4.800,00
013478	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
013479	DNA (TESTE DE PATERNIDADE)	UNIDADE	20,00	323,000	6.460,00
071110	SOROLOGIA COVID-19 - IGM QUANTITATIVO	UNIDADE	150,00	93,960	14.094,00
071111	SOROLOGIA COVID-19 - IGG QUANTITATIVO	UNIDADE	150,00	93,960	14.094,00
071112	COAGULOGRAMA	UNIDADE	150,00	34,620	5.193,00
071113	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
071114	CULTURA PARA BAAR	UNIDADE	50,00	59,340	2.967,00
071115	CURVA GLICEMICA	UNIDADE	30,00	49,000	1.470,00
071116	CURVA INSULÍNICA	UNIDADE	20,00	59,340	1.186,80
071117	DENGUE - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
071118	DENGUE - ANTICORPOS IGM	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
071119	DENGUE NS1	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
071120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	150,00	14,840	2.226,00
071121	DOSAGEM DE ALBUMINA	UNIDADE	100,00	14,840	1.484,00
071122	DOSAGEM DE ALBUMINÚRIA	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
071123	DOSAGEM DE ALUMÍNIO SÉRICO	UNIDADE	50,00	34,620	1.731,00
071124	DOSAGEM DE AMILASE	UNIDADE	100,00	19,790	1.979,00
071125	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	UNIDADE	100,00	19,780	1.978,00
071126	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	UNIDADE	100,00	19,780	1.978,00
071127	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	150,00	31,500	4.725,00
071128	DOSAGEM DE CÁLCIO	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
071129	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
071130	DOSAGEM DE CLORO SÉRICO	UNIDADE	50,00	24,730	1.236,50
071131	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	200,00	18,620	3.724,00
071132	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	200,00	44,650	8.930,00
071133	DOSAGEM DE CREATININA	UNIDADE	300,00	15,000	4.500,00
071134	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	UNIDADE	80,00	18,000	1.440,00
071135	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE - MB	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00
071136	DOSAGEM DE DÍMERO D	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
071137	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
071138	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
071139	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
071140	DOSAGEM DE FÓSFORO	UNIDADE	50,00	17,800	890,00
071141	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
071142	DOSAGEM DE LIPASE	UNIDADE	50,00	24,740	1.237,00
071143	DOSAGEM DE LÍTIIO SÉRICO	UNIDADE	50,00	28,500	1.425,00
071144	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UNIDADE	200,00	24,700	4.940,00
071145	DOSAGEM DE SÓDIO	UNIDADE	200,00	24,700	4.940,00
071146	DOSAGEM DE TGO	UNIDADE	300,00	15,000	4.500,00
071147	DOSAGEM DE TGP	UNIDADE	300,00	15,000	4.500,00
071148	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	UNIDADE	400,00	15,000	6.000,00
071149	DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE	300,00	15,000	4.500,00
071150	DOSAGEM DE ZINCO	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
071151	DOSAGEM GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
071152	DOSAGEM GLICOSE	UNIDADE	400,00	15,000	6.000,00
071153	DOSAGEM MAGNÉSIO	UNIDADE	50,00	19,300	965,00
071154	DOSAGEM PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
071155	DOSAGEM PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
071156	DOSAGEM TROPONINA	UNIDADE	50,00	33,000	1.650,00
071157	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
071158	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
071159	ESPERMOCLUTURA	UNIDADE	10,00	59,960	599,60
071160	ESPERMOGRAMA	UNIDADE	10,00	59,970	599,70
071161	ESPERMOGRAMA VASECTOMIZADO	UNIDADE	10,00	59,960	599,60
071162	FIBRINOGENIO	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
071163	FOSFOLIPÍDIOS	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
071164	HBSAG - HEPATITE B	UNIDADE	700,00	29,740	20.818,00
071165	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	500,00	19,000	9.500,00
071166	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UNIDADE	30,00	450,000	13.500,00
071168	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
071169	LIPÍDIOS TOTAIS	UNIDADE	150,00	23,000	3.450,00
071170	PESQUISA PARA BAAR	UNIDADE	50,00	14,700	735,00
071171	PSA TRIAGEM	UNIDADE	300,00	14,850	4.455,00
071172	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UNIDADE	50,00	14,850	742,50
071173	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3 - CD4 - CD8	UNIDADE	30,00	450,000	13.500,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 - Email: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



071174	TESTE DE FALCIZAÇÃO	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
071175	VITAMINA D - 1,25 HIDROXI	UNIDADE	30,00	66,500	1.995,00
071176	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
071872	IGE ESPECÍFICO	UNIDADE	200,00	40,000	8.000,00
VALOR GLOBAL R\$					933.030,75

O valor desse contrato é de **R\$ 933.030,75** (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e setenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a execução do objeto conforme as normas de Vigilância Sanitária, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto executado de forma incorreta;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Saúde);

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Saúde), emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Transporte dos Profissionais, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada.

3.2 - DA CONTRATANTE:



3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, em especial os de serviços contínuos, é possível a prorrogação do contrato enquanto regra, até o limite previsto na lei (sendo o de 60 meses o mais comum, referente aos serviços continuados), por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de execução dos serviços referentes aos exames laboratoriais, deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização para início dos mesmos emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Para a execução dos serviços oriundos deste processo a empresa vencedora deverá possuir na assinatura do contrato um posto de coleta na sede da Cidade de Vitória do Xingu.

5.1.3 - Os serviços mesmos que executados e aceito, fica sujeito à repetição da execução dos mesmos, desde que comprovada a má fé do contratado.



5.1.4 - O horário de execução dos serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – A execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os serviços que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:

5.2.1 – Os exames serão realizados na Clínica do contratado onde a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2.2 - Todas as despesas concernentes a execução do objeto compreendendo transporte dos profissionais, tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, será por conta da contratada.

5.2.3 - Quaisquer divergências entre o objeto executado e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na repetição dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.4 - A quantidade dos serviços, mencionados poderão sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus para o Município.

5.2.5 – A contratada estará sujeito à fiscalização do objeto no ato da execução e posteriormente, reservando-se ao Órgão solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.

5.2.6 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva execução.

5.2.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se os serviços objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até o 10 (décimo) do mês subsequente e após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de



Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. Brenda Freitas da Silva – Matrícula: 0409339 Portaria nº. 0019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



II - Comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 1309.103020210.2.047 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R\$ 904.842,75, Exercício 2021 Atividade 1309.103020210.2.095 Enfrentamento da Covid 19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R\$ 28.188,00

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 21 de maio de 2021.

ROSELI APARECIDA
DE ALMEIDA
BRAGA:39547108204

Assinado de forma digital por
ROSELI APARECIDA DE
ALMEIDA BRAGA:39547108204
Dados: 2021.05.25 11:46:22
-03'00'

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

E.M. SERVICOS EM
SAUDE E
DIAGNOSTICO
CLINICOS
LAB:30553090000109

Assinado de forma digital por
E.M. SERVICOS EM SAUDE E
DIAGNOSTICO CLINICOS
LAB:30553090000109
Dados: 2021.05.21 16:49:28
-03'00'

**E.M SERVIÇOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO
CLINICOS LABORATORIAIS**
CNPJ 30.553.090/0001-09
ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA
CPF: 986.929.922-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos

